



LEI N.1.255, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

17 / 06 / 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 198.566,00 (Cento e Noventa e Oitenta Mil e Quinhentos e Seis Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	05	Secretaria M. de Saúde
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saude
<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Sub Função</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa</b>	0006	Investimento em Saúde
<b>Projeto Atividade</b>	1099	Aquisição Veiculo – Emd Dep. Faissal
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos</b>	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
<b>Detalhamento</b>	0000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	198.566,00	Cento e Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Seis Reais

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações públicas de saúde **Transferências por Termo de Compromisso 55/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES e Fundo Municipal de Saúde, Através de EMENDA PARLAMENTAR Deputado Estadual FAISSAL CALIL, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.50.0.1.00, creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 41.818-8 conforme anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e o valor de R\$ 18.556,00 (Dezoito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais), como contrapartida Conveniente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.**

*João*



<b>Código Reduzido</b>	171	
<b>Órgão</b>	05	Secretaria M. de Saúde
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saude
<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Sub Função</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa</b>	0006	Investimento em Saúde
<b>Projeto Atividade</b>	1040	Aquisição de Veiculo – Saúde
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos</b>	1.601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor RS</b>	18.566,00	Dezoito Mil e Quinhentos e sessenta e Seis Reais


**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Projeto Atividade	1067	Construção da Secretaria de Agricultura
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	00000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	19.994,00	Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de Junho de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022**

**Prorrogação**

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 17 de Junho de 2022, às 08h:30min, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás GLP acondicionado em botijões de 13 Kg (Gás de Cozinha) para ser utilizados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; pelo período de 12 meses, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, a Comissão de Licitações decidiu por realizar a reabertura da Sessão, que ocorrerá no dia **05 de Julho de 2022, às 08h30min** na Sala de Licitações situada à Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João. **TIPO:** Menor Preço por Item. **LEGISLAÇÃO:** Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-12262. E-mail. [licitacao@canabradonorte.org](mailto:licitacao@canabradonorte.org). Edital e Anexos no Site da Prefeitura <http://canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Canabrava do Norte/MT, 17 de Junho de 2022

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria nº 051/2022

**GABINETE DO PREFEITO  
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

**COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação de recursos federais do seguinte convênio:

**Número do Convênio: 36000.4347792/02-200**

**Situação: Pago**

**Objeto do Convênio: Aquisição De Materiais De Consumo Para Custeio Das Unidades Básicas De Saúde**

**Concedente: Ministério da Saúde - FNS**

**Conveniente: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.**

**Valor do Convênio: R\$ 250.000,00**

**Valor Liberado: R\$ R\$ 250.000,00**

**Início da Vigência: 15/06/2022**

**Fim da Vigência: 15/06/2024**

**Valor da Contrapartida: R\$ 0,00**

**Registra-se,**

**Publica-se,**

**Notifica-se.**

Canabrava do Norte – MT, 17 de junho de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 048/2022**

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2022, a contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de Show com a Banda Sky Love no dia 25/06/2022, durante o evento denominado Festejos de Canabrava do Norte.

DATA: Canabrava do Norte, 17 de Junho de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: JOÃO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.943.997/0001-70;

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.1.255, DE 17 DE JUNHO DE 2022.**

**LEI N.1.255, DE 17 DE JUNHO DE 2022.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$

198.566,00 (Cento e Noventa e Oitenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais), para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria M. de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1099	Aquisição Veículo – Emd Dep. Faissal
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	198.566,00	Cento e Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações públicas de saúde **Transferências por Termo de Compromisso 55/2022** entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES e Fundo Municipal de Saúde, Através de EMENDA PARLAMENTAR Deputado Estadual FAISSAL CALIL, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.50.0.1.00, creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 41.818-8 conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e o valor de **R\$ 18.556,00 (Dezoito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais)**, como **contrapartida Conveniente**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria M. de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1040	Aquisição de Veículo – Saúde
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	18.566,00	Dezoito Mil e Quinhentos e sessenta e Seis Reais

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de Junho de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.1.258, DE 17 DE JUNHO DE 2022.**

**LEI N.1.258, DE 17 DE JUNHO DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr.Serv.Publicos e Urbanos
Unidade	001	Secretaria M.de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0014	Expansão e Melhoria da InfraEstrutura
Projeto Atividade	1098	Aquisição de Pá Carregadeira –CONV-909691/2021 SUDECO
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	500.000,00	Quinhentos Mil Reais

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 350.986,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos de **Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da UNIÃO - mediante CONVENIO Nº 909691/2021 SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE-SUDECO, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.1.4.99.0.1.01 creditado na conta bancaria Ag: 3437 C/C 71087-7 conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43º, paragrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,e o valor de **R\$ 149.014,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quatorze Reais)**, como **contrapartida Conveniente**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido		Novo
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr.Serv.Publicos e Urbanos
Unidade	001	Secretaria M.de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0014	Expansão e Melhoria da InfraEstrutura
Projeto Atividade	1028	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	70.000,00	Setenta Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr.Serv.Publicos e Urbanos
Unidade	001	Secretaria M.de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0014	Expansão e Melhoria da InfraEstrutura
Projeto Atividade	2189	Aquisição de Veículos Maquinas e Equipamentos - I